



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 075,

DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 597 de 14 de novembro de 2012:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2441 – MANUT DAS ATIVIDADES DO GINÁSIO ESPORTIVO MUNICIPAL.

3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (4923) R\$ 2.000,00

ÓRGÃO 07 – SEC DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Atividade 2703 – MANUT DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (775) R\$ 22.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2441 – MANUT DAS ATIVIDADES DO GINÁSIO ESPORTIVO MUNICIPAL.

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4910) R\$ 2.000,00

ÓRGÃO 07 – SEC DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Atividade 2710 – MANUT DAS VIAS URBANAS.

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (7009) R\$ 22.000,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.

**LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se, e publique-se

Áureo Antônio Salvi
Sec. Municipal de Administração e Fazenda